

Novo Regulamento (UE) 2024/3110

Produtos de Construção

*Novidades e o papel dos
comerciantes na Cadeia de Valor*

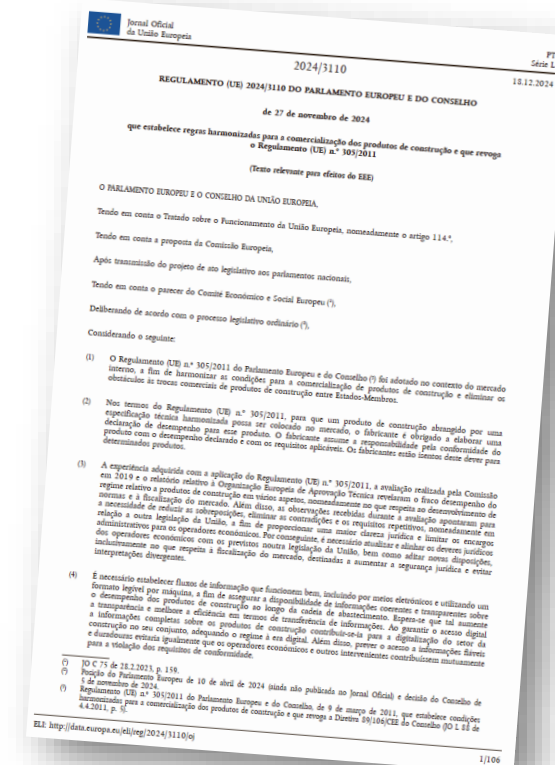
Fátima, 21 de janeiro 2026

Pedro Mêda



OBJETIVOS DA APRESENTAÇÃO

- O porquê de um novo RPC
- Algumas novidades e o “espírito” da legislação
- O Passaporte Digital dos Produtos de Construção
- A implementação do PDP – Evolução e não Revolução
- Desafios e Oportunidades para os Comerciantes
- Coesão do setor, os produtos de construção no centro?



PORQUÊ UM NOVO REGULAMENTO?

Motivações



Requisitos para produtos de construção mais ecológicos e seguros



Melhoria da informação digital sobre os produtos para os cidadãos, as empresas e outros agentes do ambiente construído

PORQUÊ UM NOVO REGULAMENTO?

Motivações



Maior agilidade no desenvolvimento de normas harmonizadas relativas ao desempenho dos produtos de construção



Regras para facilitar modelos empresariais inovadores como a impressão em 3D

PORQUÊ UM NOVO REGULAMENTO?

Necessidade imperiosa (decorrente das observações dos relatórios de avaliação do 305/2011)

Resolver lacunas importantes do atual RPC

Abordar o **desempenho dos produtos de construção em termos de sustentabilidade**

PORQUÊ UM NOVO REGULAMENTO?

Necessidade imperiosa (decorrente das observações dos relatórios de avaliação do 305/2011)

Resolver lacunas importantes do atual RPC

Abordar o **desempenho dos produtos de construção em termos de sustentabilidade**

Processo de normalização com fraco desempenho

Abordagem incompleta das necessidades regulamentares dos Estados-Membros

Obstáculos nacionais remanescentes

Fraca fiscalização do mercado

Disposições pouco claras + incoerência com outra legislação da UE

Ausência de uma abordagem consistente inerente à segurança dos produtos

Não implementação de medidas para as PME

PORQUÊ UM NOVO REGULAMENTO?

Objetivos Estratégicos – 1 antigo e 1 novo

Livre circulação de produtos (mercado único)

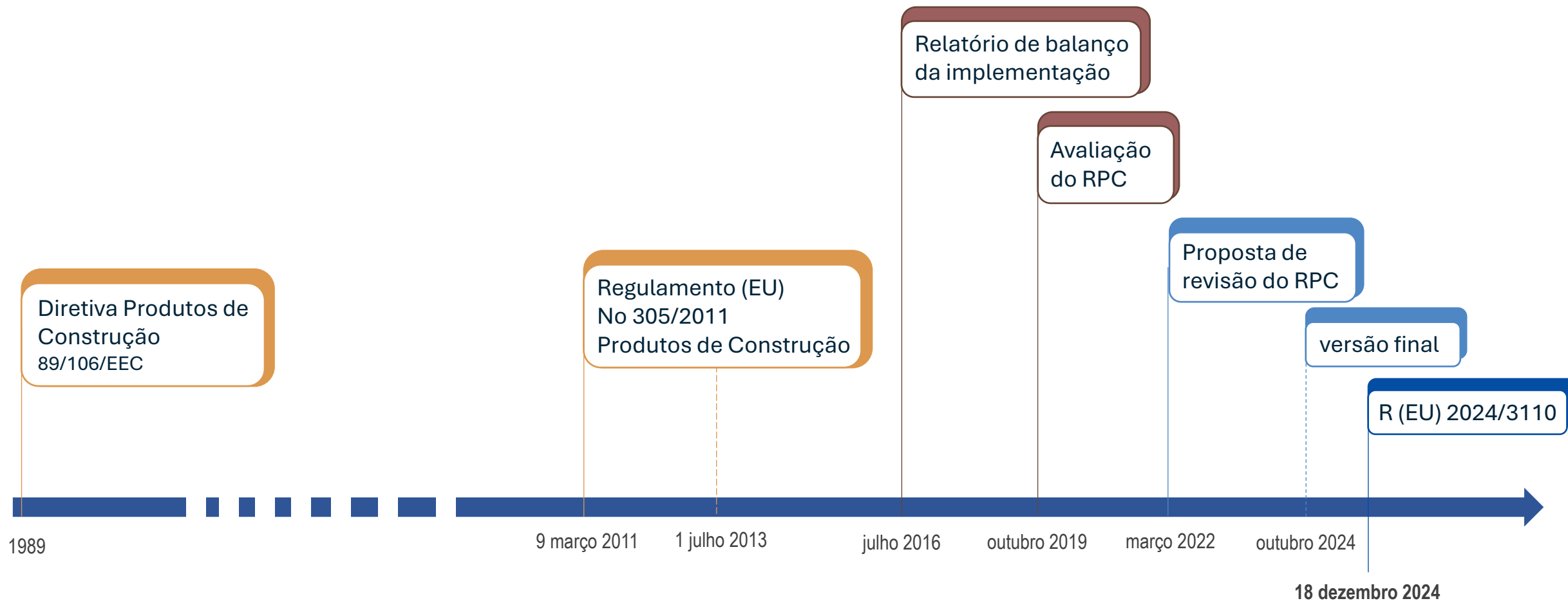
- Desbloquear o potencial de crescimento e de empregos do sector da construção
- Elevar a competitividade do setor
- **Transição digital** do ecossistema da construção

Sustentabilidade Ambiental

- **Transição** para processos de fabrico mais **ecológicos**
- **Sustentabilidade global do ambiente construído**
- Utilização eficiente dos recursos naturais, facilitar a reutilização e a reciclagem de produtos

A HISTÓRIA RECENTE DO RPC EM PERSPETIVA

A evolução da moldura legal

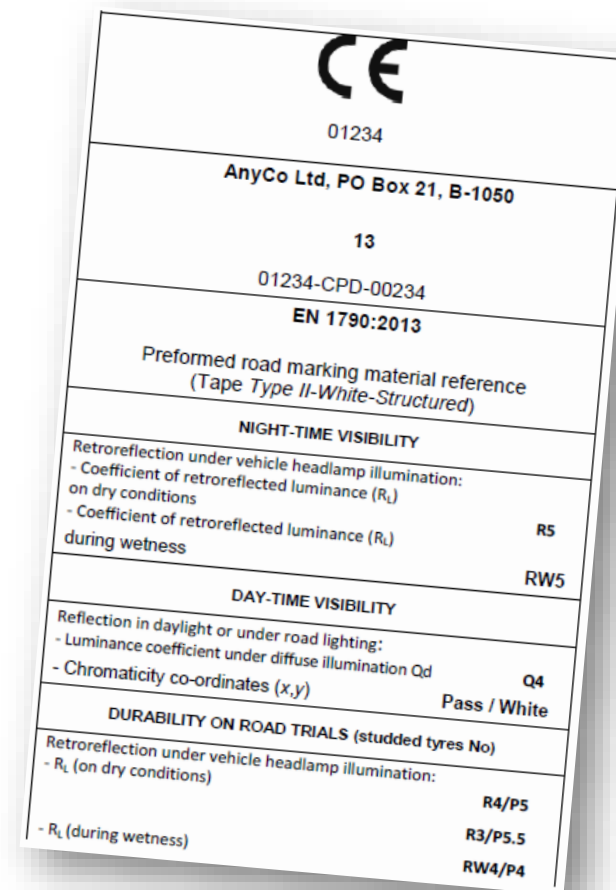


REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

A essência – QUE NÃO SE ALTERA!!!

Concebida para permitir a **livre circulação de produtos de construção no mercado interno da UE**, através da remoção de barreiras técnicas ao comércio;

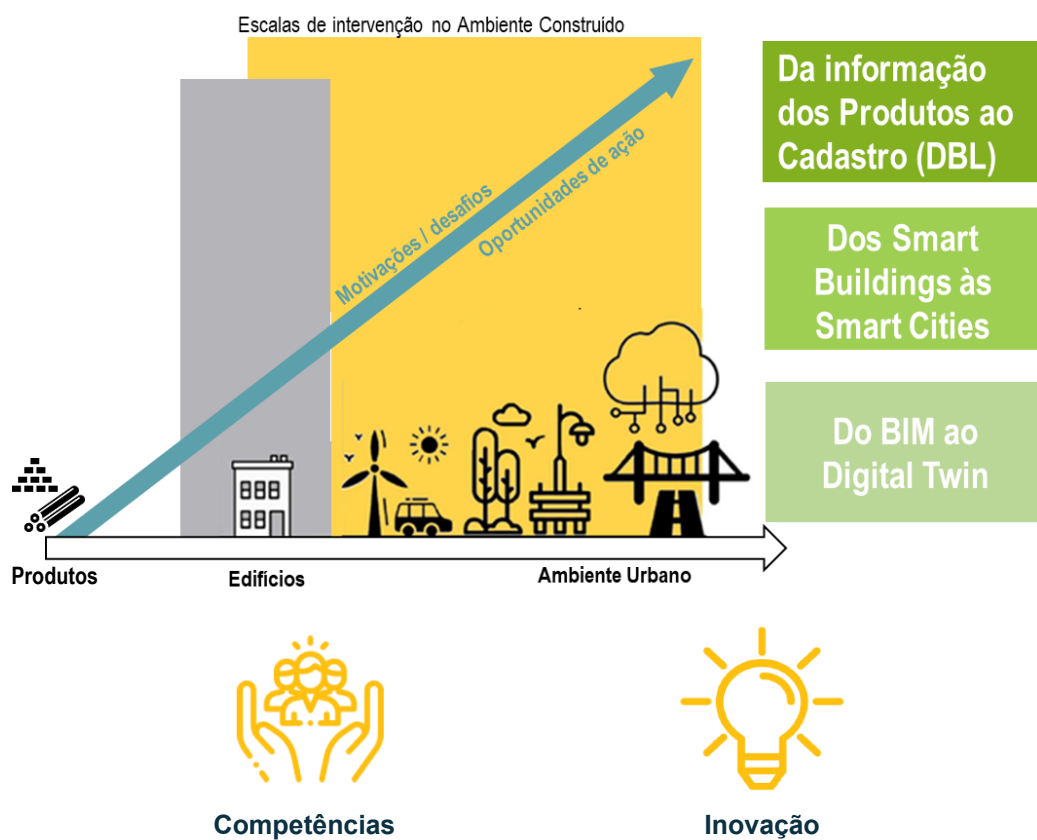
Estabelecimento de condições harmonizadas para a comercialização de produtos de construção, fornecendo um quadro regulamentar para uma **linguagem técnica comum de modo a permitir avaliar o seu desempenho** e estabelecendo disposições sobre a utilização da **marcação CE**.



CE	
01234	
AnyCo Ltd, PO Box 21, B-1050	
13	
01234-CPD-00234	
EN 1790:2013	
Preformed road marking material reference (Tape Type II-White-Structured)	
NIGHT-TIME VISIBILITY	
Retroreflection under vehicle headlamp illumination: - Coefficient of retroreflected luminance (R_L) on dry conditions	R5
- Coefficient of retroreflected luminance (R_L) during wetness	RW5
DAY-TIME VISIBILITY	
Reflection in daylight or under road lighting: - Luminance coefficient under diffuse illumination Q_d - Chromaticity co-ordinates (x, y)	Q4 Pass / White
DURABILITY ON ROAD TRIALS (studded tyres No)	
Retroreflection under vehicle headlamp illumination: - R_L (on dry conditions)	R4/P5
- R_L (during wetness)	R3/P5.5 RW4/P4

INOVAÇÃO AO SERVIÇO DA SUSTENTABILIDADE

Geminação das transições Verde e Digital



DADOS



Adaptado de:



REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

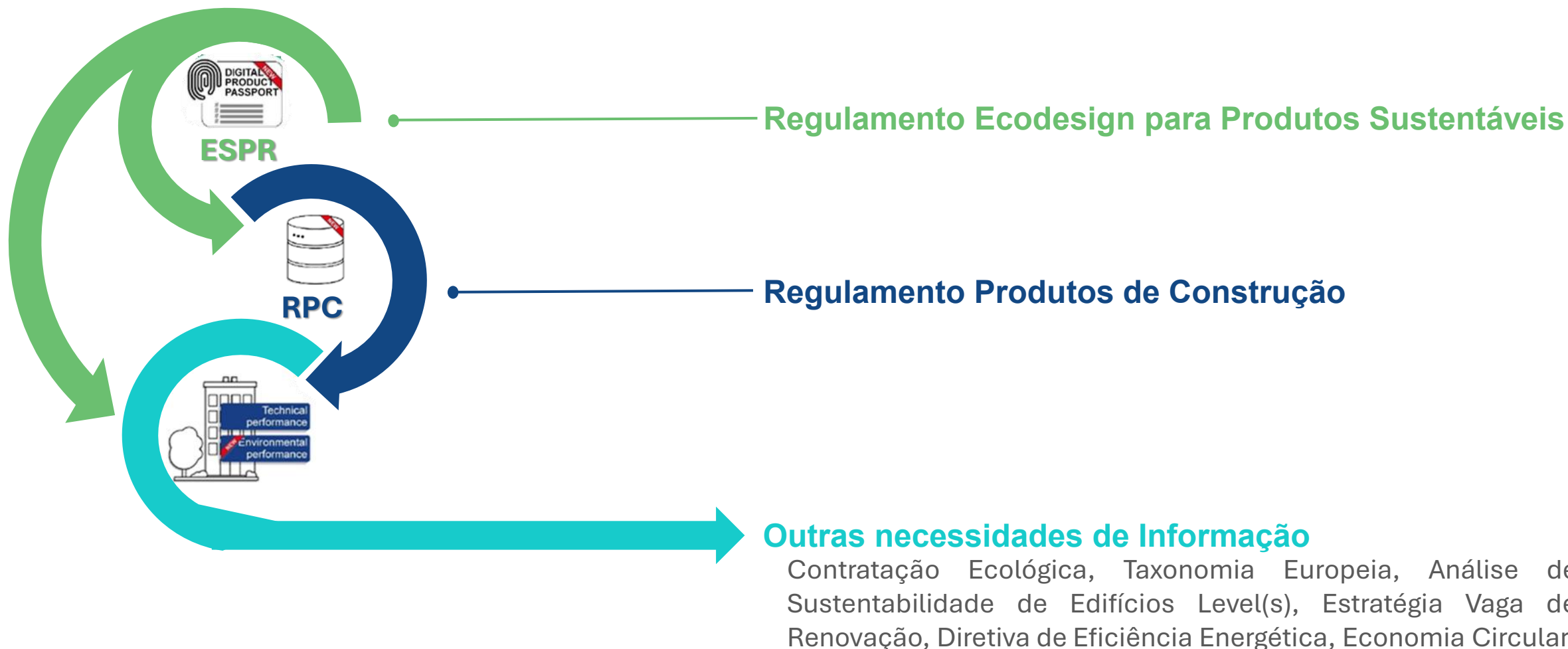
Aspetos a Destacar – Características essenciais dos Produtos



1. Estabilidade e Resistência mecânica
2. Segurança contra o fogo
3. Higiene e saúde
4. Segurança na utilização e acessibilidade
5. Proteção contra o ruído
6. Eficiência energética e desempenho térmico
7. Emissões para o ambiente exterior
8. Utilização sustentável dos recursos naturais

O ENQUADRAMENTO DO REGULAMENTO (EU) 2024/3110

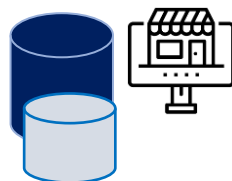
Coerência (integração) com a legislação e políticas Europeias



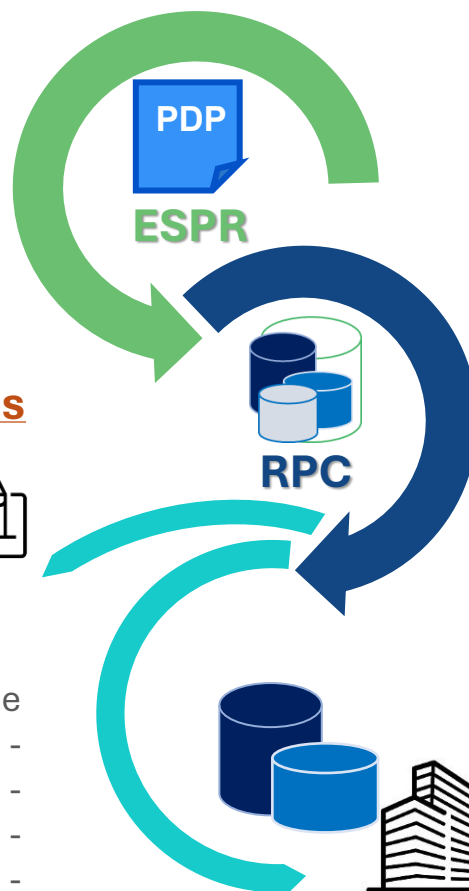
REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

Coerência (integração) com a legislação e políticas Europeias

Produção e Comércio de Produtos



- Reforço da monitorização do comércio de produtos -
- Rastreio da informação -
- Uniformização e comparabilidade -
- Reforço da gestão dos dados -
- Marketplace digital -
- Taxonomia Europeia -



Ambiente Construído

- Análise de Sustentabilidade de Edifícios Level(s)
- Eficiência Energética
- Cadastro das Construções
- Mapa de produtos
- Estratégia Vaga de Renovação
- Passaportes de Renovação (de Edifícios)
- Gestão de ativos
- Contratação Ecológica
- Taxonomia Europeia



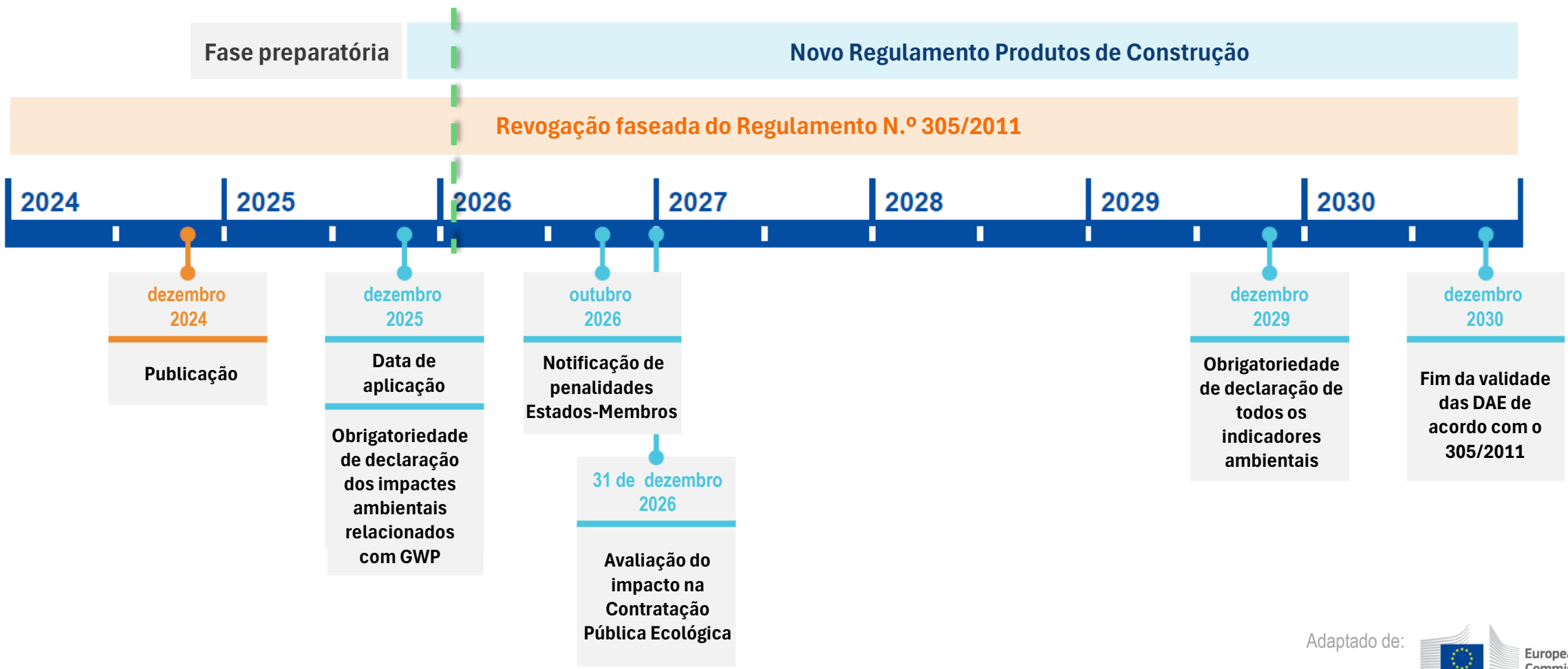
Revised Construction Products Regulation

Products Regulation

#EUGreenDeal
#EUIndustrialStrategy

PONTO DE SITUAÇÃO

Entrada em vigor do novo RPC



Adaptado de:  European Commission

REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

Estrutura e Novidades

Face às evoluções e à necessidade de densificar alguns elementos previstos nas versões anteriores, o novo RPC apresenta 96 artigos (mais 72 que a versão original) e 10 anexos.

O novo texto é mais abrangente de modo a acomodar diferentes tipos de materiais que refletem as preocupações da UE.

Os 96 artigos encontram-se organizados em 15 capítulos.

A proposta apresenta também uma exposição dos motivos que suportam a revisão do Regulamento, as opções equacionadas e 115 considerandos iniciais que antecedem as disposições (Artigos).

REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

Estrutura e Novidades

Face às evoluções e à necessidade de densificar alguns elementos previstos nas versões anteriores, o novo RPC apresenta 96 artigos (mais 72 que a versão original) e 10 anexos.

O novo texto é mais abrangente de modo a acomodar diferentes tipos de materiais que refletem as preocupações da UE.

Os 96 artigos encontram-se organizados em 15 capítulos.

A proposta apresenta também uma exposição dos motivos que suportam a revisão do Regulamento, as opções equacionadas e 115 considerandos iniciais que antecedem as disposições (Artigos).



Apresentação das novidades e desafios em detalhe: <https://zenodo.org/records/14946860>

Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=2j1wQKChQyc>

PRINCIPAIS NOVIDADES

Aspetos a Destacar – Passaporte Digital dos Produtos

Capítulo X — Passaporte Digital do Produto (Artigos 75 a 80)

(75 | 76 | 77 | 78 | 79 | 80)

Capítulo XI — Cooperação Internacional

(81)

Capítulo XII — Incentivos e Contratos Públicos

(82 | 83)

Sistema do Passaporte Digital dos Produtos de Construção

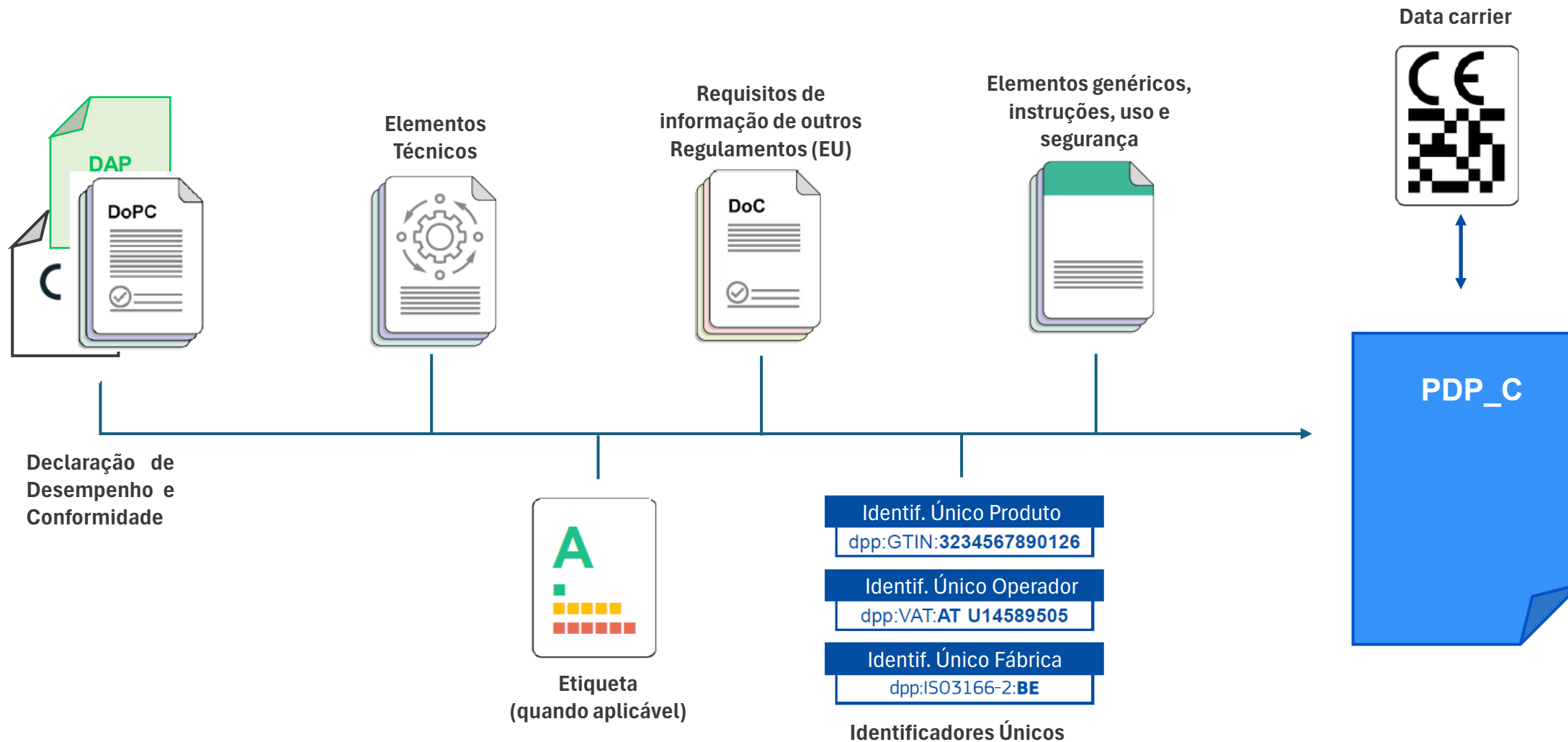
Disposições para a cooperação em matéria de proteção da saúde e segurança das pessoas e do ambiente

Articulação com as práticas e reforço da Contratação Pública Ecológica

Artigos existentes
Artigos novos

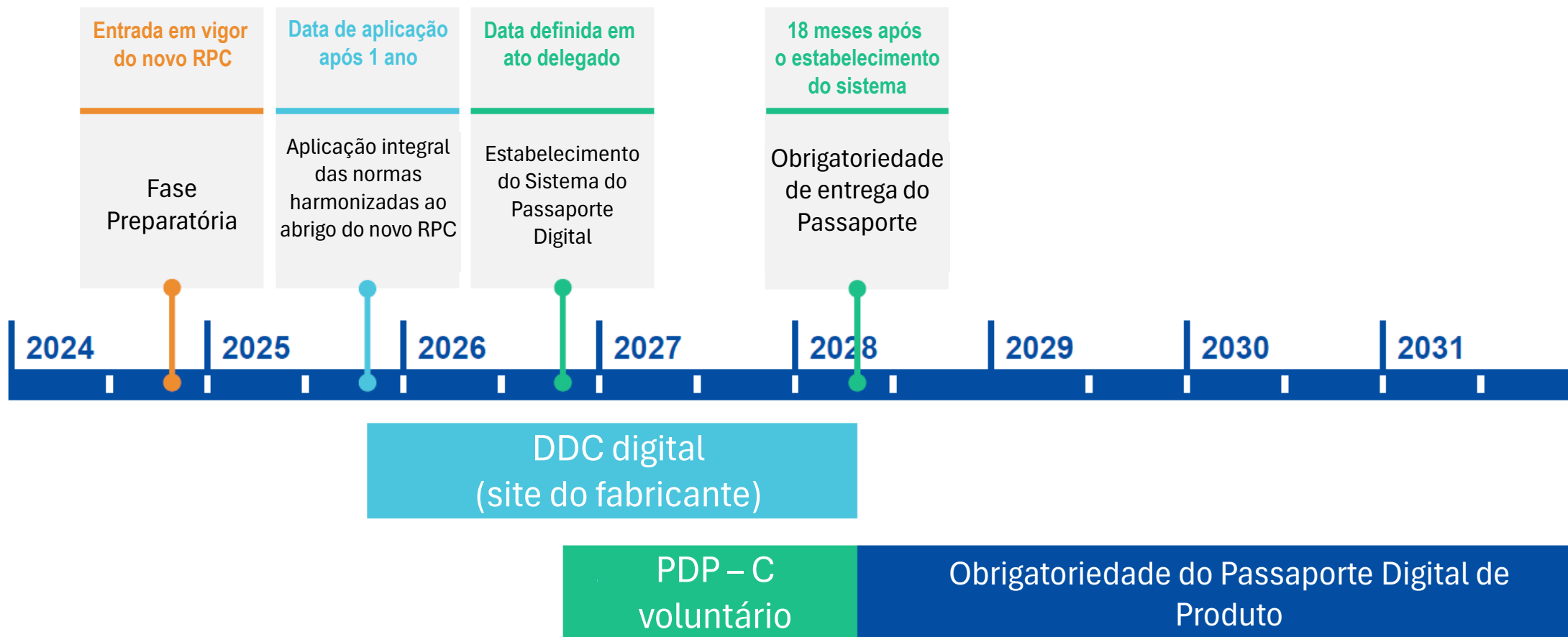
PASSAPORTE DIGITAL DOS PRODUTOS

Aspetos a Destacar – Informações a prever



PASSAPORTE DIGITAL DOS PRODUTOS

Aspetos a Destacar – Implementação

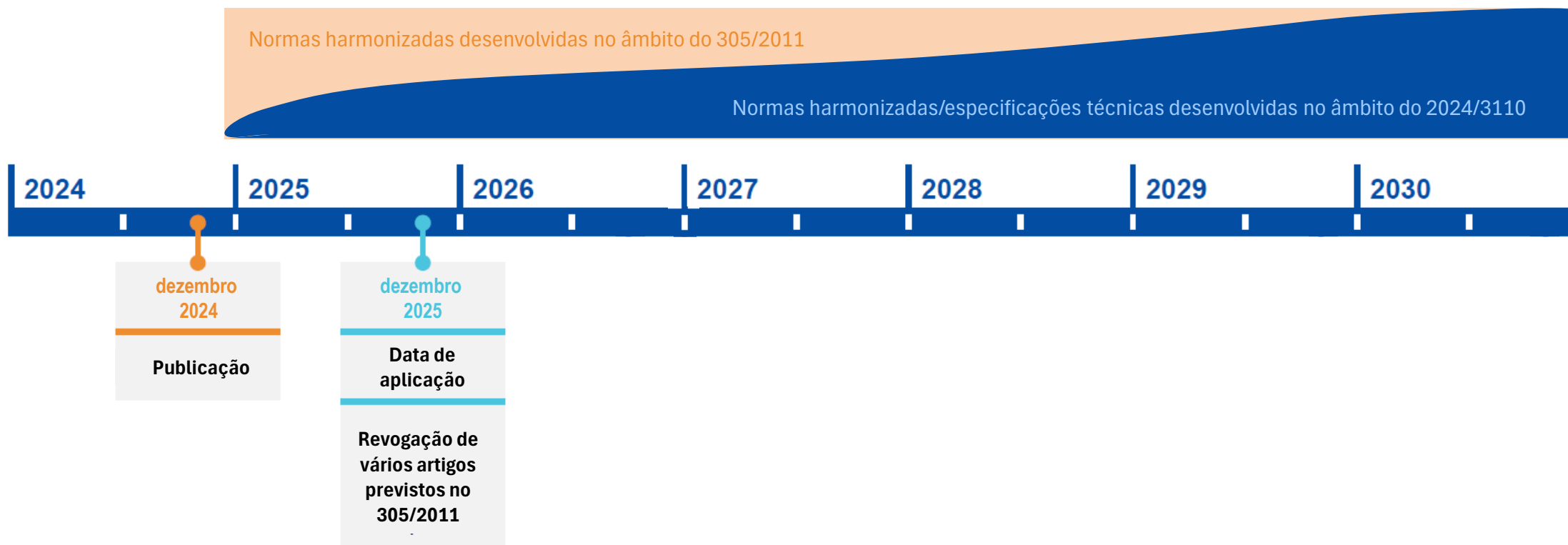


Adaptado de:  European Commission

PASSAPORTE DIGITAL DOS PRODUTOS

Aspetos a Destacar – Implementação

ou seja:

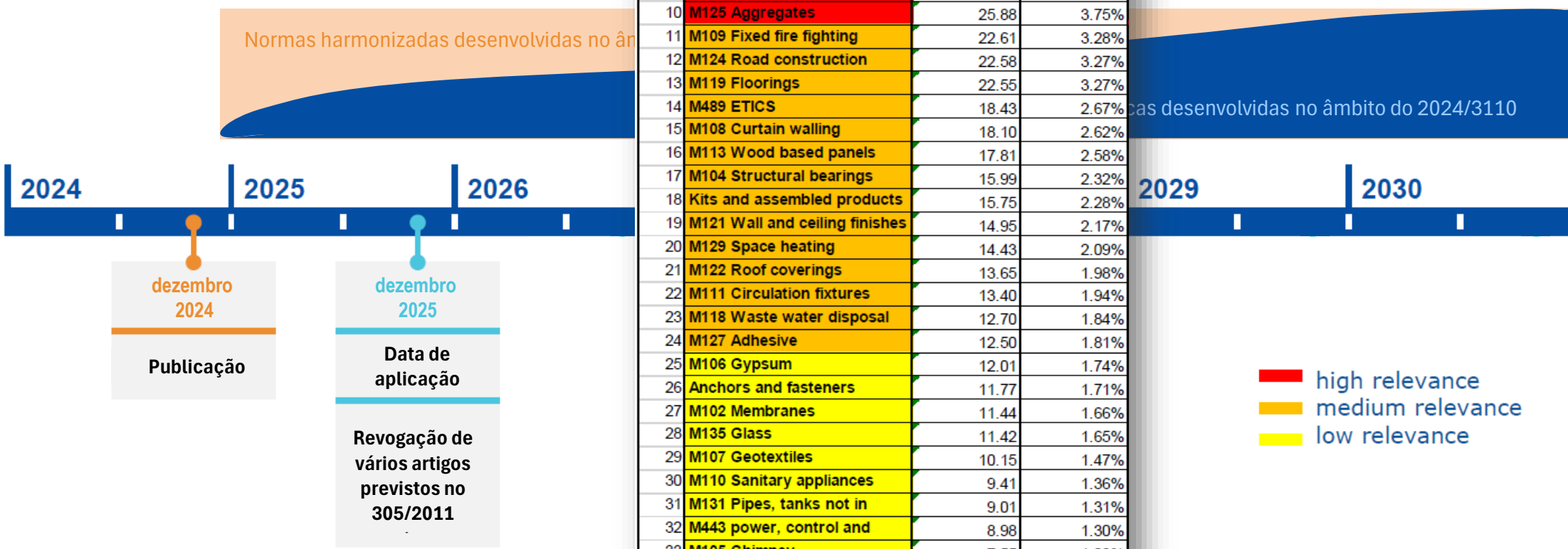


Adaptado de:  European Commission

PASSAPORTE DIGITAL D

Aspetos a Destacar – Implementa

ou seja:



Rank	Product families	weighted points	share
1	M100 Precast concrete	47.28	6.85%
2	M120 Structural metallic	44.39	6.43%
3	M115 Reinforcing steel	40.67	5.89%
4	M101 Doors, windows	40.41	5.86%
5	M114 Cement	36.78	5.33%
6	M103 Thermal insulating	31.93	4.63%
7	M112 Structural timber	31.71	4.60%
8	M128 Concrete, mortar &	30.95	4.49%
9	M116 Masonry	28.88	4.19%
10	M125 Aggregates	25.88	3.75%
11	M109 Fixed fire fighting	22.61	3.28%
12	M124 Road construction	22.58	3.27%
13	M119 Floorings	22.55	3.27%
14	M489 ETICS	18.43	2.67%
15	M108 Curtain walling	18.10	2.62%
16	M113 Wood based panels	17.81	2.58%
17	M104 Structural bearings	15.99	2.32%
18	Kits and assembled products	15.75	2.28%
19	M121 Wall and ceiling finishes	14.95	2.17%
20	M129 Space heating	14.43	2.09%
21	M122 Roof coverings	13.65	1.98%
22	M111 Circulation fixtures	13.40	1.94%
23	M118 Waste water disposal	12.70	1.84%
24	M127 Adhesive	12.50	1.81%
25	M106 Gypsum	12.01	1.74%
26	Anchors and fasteners	11.77	1.71%
27	M102 Membranes	11.44	1.66%
28	M135 Glass	11.42	1.65%
29	M107 Geotextiles	10.15	1.47%
30	M110 Sanitary appliances	9.41	1.36%
31	M131 Pipes, tanks not in	9.01	1.31%
32	M443 power, control and	8.98	1.30%
33	M105 Chimney	7.55	1.09%
34	M474 Sealants for non-	3.90	0.57%

Prioridades para as famílias de produtos:
<https://ec.europa.eu/docsroom/documents/42129>

Adaptado de: European Commission

PASSAPORTE DIGITAL D

Aspetos a Destacar – Implementa

Rank	Product families	weighted points	share
1	M100 Precast concrete	47.28	6.85%
2	M120 Structural metallic	44.39	6.43%
3	M115 Reinforcing steel	40.67	5.89%
4	M101 Doors, windows	40.41	5.86%

ou seja:

2024

dezembro
2024

Publicaçã

RT. Fogo	1. Prefabricados de betão	11. Eq. de combate a incêndio	21. Elementos de coberturas	31. Tubos e reservatórios
RT. Substâncias Perigosas	2. Estruturas metálicas	12. Equipamento rodoviário	22. Disp. de circulação rodoviária	32. Cabos elétricos e para comunicações
	3. Armaduras de aço para betão	13. Solos	23. Drenagem de águas residuais	33. Chaminés e condutas
RT. Sustentabilidade Ambiental	4. Portas, janelas, portadas ...	14. Sist. compósitos de isolamento	24. Colas para construção	34. Vedantes para juntas
	5. Cimento, cal e outros ligantes	15. Fachadas cortina	25. Produtos à base de gesso	35. Retardadores de fogo
	6. Isolamentos térmicos	16. Placas e derivados de madeira	26. Ancoragens	36. Escadas
	7. Madeira para uso estrutural	17. Aparelhos de apoio	27. Membranas	Produtos em contato com água para consumo humano
	8. Argamassas e caldas de injeção	18. Kits, Unidades modulares	28. Produtos de vidro	
	9. Blocos de alvenaria	19. Revestimentos de paredes e tetos	29. Geotêxteis	
	10. Agregados	20. Sistemas de aquecimento	30. Aparelhos sanitários	

Prioridades para as famílias de prod
<https://ec.europa.eu/docsroom/docu>

OS COMERCIANTES NO RPC

Aspetos a Destacar

OS COMERCIANTES NO RPC

Aspetos a Destacar

DEFINIÇÕES

'Operador económico' o fabricante, o mandatário, o importador, o distribuidor, o prestador de serviços de execução ou qualquer outra pessoa singular ou coletiva abrangida pelo RPC-2024 no que respeita ao fabrico ou à remanufatura de produtos, inclusivamente de produtos a reutilizar, ou ainda à disponibilização no mercado desses produtos em conformidade com o presente regulamento (*artigo 3.º, n.º 9*);

'Fabricante' qualquer pessoa singular ou coletiva que fabrique um produto ou o faça projetar ou fabricar e o comercialize em seu nome ou sob a sua marca (*artigo 3.º, n.º 8, do Regulamento (UE) 2019/1020*);

'Mandatário' qualquer pessoa singular ou coletiva estabelecida na União Europeia mandatada por escrito por um fabricante para praticar determinados atos em seu nome no que diz respeito às obrigações que lhe incumbem por força do presente regulamento (*artigo 3.º, n.º 36*);

'Importador' qualquer pessoa singular ou coletiva estabelecida na União Europeia que coloque um produto proveniente de um país terceiro no mercado da União Europeia (*artigo 3.º, n.º 9, do Regulamento (UE) 2019/1020*);

'Distribuidor' qualquer pessoa singular ou coletiva na cadeia de abastecimento, com exceção do fabricante ou do importador, que disponibilize um produto no mercado, nomeadamente através da

oferta de produtos para venda, locação ou locação-venda, ou da exposição de produtos a clientes ou instaladores no âmbito de uma atividade comercial, inclusive através da venda à distância, a título oneroso ou não (*artigo 3.º, n.º 35*);

'Prestadores de serviços de execução' qualquer pessoa singular ou coletiva que disponibilize, no decurso da atividade comercial, pelo menos dois dos seguintes serviços: armazenamento, embalagem, endereçamento e expedição, sem ser proprietário dos produtos em causa, excluindo os serviços postais, os serviços de entrega de encomendas e quaisquer outros serviços postais ou serviços de transporte de mercadorias (*artigo 3.º, n.º 11, do Regulamento (UE) 2019/1020*).

OS COMERCIANTES NO RPC

Aspetos a Destacar

A obrigação geral dos operadores económicos - Assegurar a conformidade permanente com o regulamento. Todos os operadores económicos têm deveres de cooperação com as autoridades e permitir que os consumidores e utilizadores dos produtos comuniquem acidentes ou incidentes com os produtos.

- Comunicação de informações à autoridade de fiscalização do mercado responsável sobre a evolução das medidas corretivas para corrigir as próprias não conformidades (*artigo 20.º, n.º 2*)
- Identificação, a pedido de uma autoridade nacional competente, de quem e a quem o operador económico recebeu ou forneceu quais quantidades de produtos (incluindo componentes e peças sobresselentes) ou serviços abrangidos pelo regulamento (*artigo 20.º, n.º 3*)
- Manter à disposição das autoridades nacionais competentes todos os documentos e informações relacionados com as obrigações do respetivo operador económico durante um período de 10 anos após a receção ou prestação do último produto ou serviço, a menos que tenham sido disponibilizados no âmbito do Passaporte Digital do Produto (*artigo 20.º, n.º 4*)
- Disponibilização de canais de comunicação (por exemplo, números de telefone, correio eletrónico, etc.) aos consumidores e utilizadores através dos quais estes possam comunicar acidentes, incidentes ou problemas de segurança ao operador económico (*artigo 20.º, n.º 5*)
- Informar imediatamente as autoridades nacionais competentes dos Estados-Membros em que disponibilizou um produto, caso considere que produtos não conformes apresentam um risco para a segurança humana ou para o ambiente

OS COMERCIANTES NO RPC

Aspetos a Destacar

Obrigações dos distribuidores:

- O produto ostenta a marcação CE e o rótulo de sustentabilidade ambiental, se exigido para a família ou categoria de produtos em causa por um Ato Delegado.
- O produto é acompanhado de uma DoPC ou ela está disponível num sítio Web ou como parte do PDP.
- O produto é acompanhado de informações gerais sobre o produto, instruções de utilização e informações de segurança, numa língua a decidir pelo Estado-Membro em causa ou, se não tiver sido decidida nenhuma língua, numa língua que possa ser facilmente compreendida pelos utilizadores.
- O fabricante:
 - indicou o seu próprio código de identificação único do tipo de produto, bem como, se disponível, um número de lote ou de série
 - rotulou o produto com a menção «Apenas para utilização profissional» se a sua utilização exigir conhecimentos especializados
- De preferência no produto, num rótulo aposto, na embalagem ou nos produtos que o acompanham.
- O fabricante apresenta aos clientes, ou seja, ao próprio distribuidor, as informações que devem ser fornecidas nos termos do RPC-2024 antes de estarem vinculados por um contrato de venda (incluindo em caso de venda à distância).
- O fabricante disponibiliza um PDP a partir do momento em que se torna obrigatório fazê-lo.
- No caso de o produto ter sido importado de um país fora da UE, o importador indicou as suas informações comerciais (nome, nome comercial/marca registada, dados de contacto, etc.) de preferência no produto (*ver artigo 24.º, n.º 6*).

OS COMERCIANTES NO RPC

Aspetos a Destacar

RPC para importadores, mandatários e distribuidores	42
4.1 Quem é quem	42
4.2 Obrigações de todos os operadores económicos	43
4.3 Obrigações dos mandatários (representantes autorizados)	44
4.4 Obrigações dos importadores	45
4.5 Obrigações dos distribuidores (incluindo lojas de bricolage)	48
4.6 Vendas em linha (online)	49



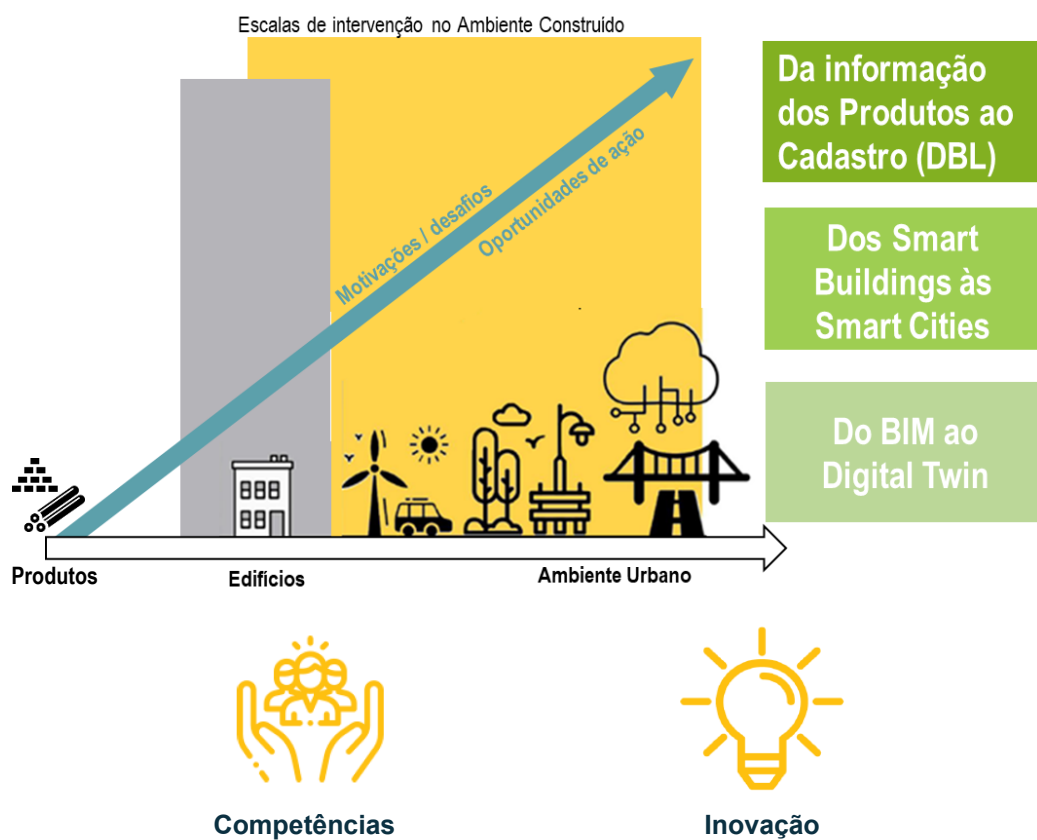
OS COMERCIANTES NO RPC

Aspetos a Destacar

RPC para importadores, mandatários e distribuidores	42
4.1 Quem é quem	42
4.2 Obrigações de todos os operadores económicos	43
4.3 Obrigações dos mandatários (representantes autorizados)	44
4.4 Obrigações dos importadores	45
4.5 Obrigações dos distribuidores (incluindo lojas de bricolage)	48
4.6 Vendas em linha (online)	49



REFLEXÃO

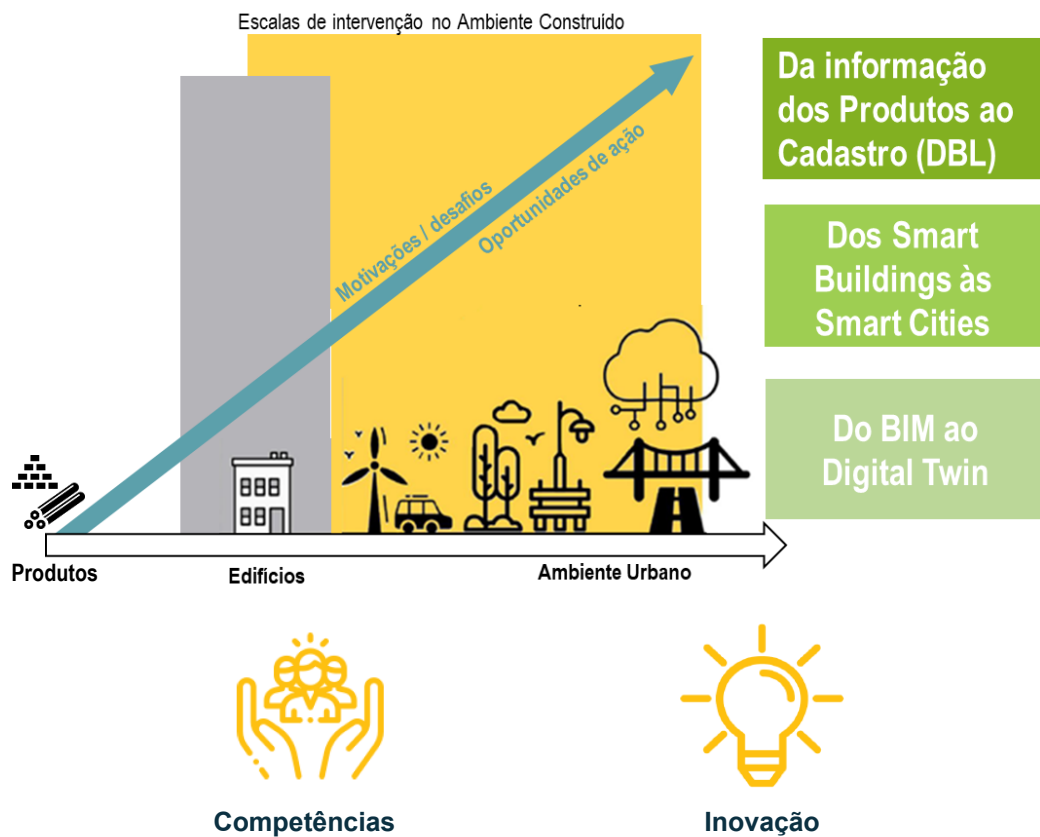


DADOS



Adaptado de: European Commission

REFLEXÃO

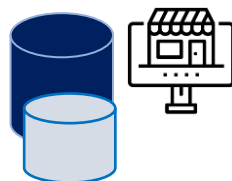


Passaporte digital dos Produtos de Construção (PDP_C)

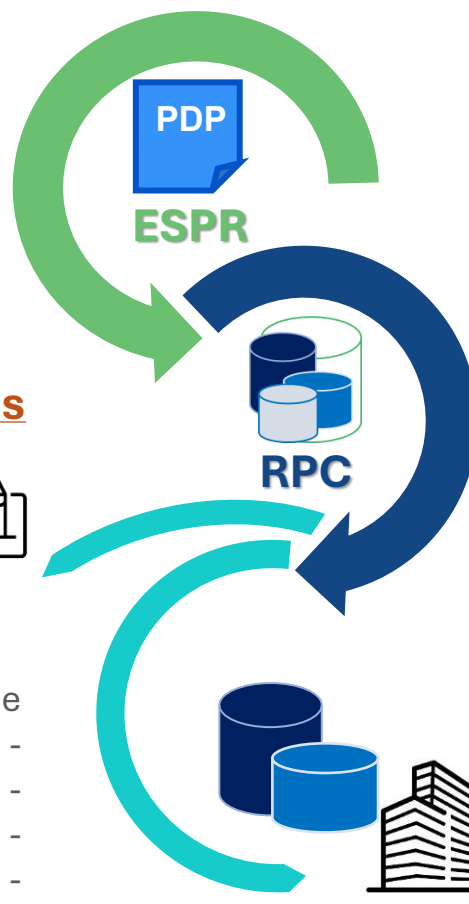


Adaptado de: European Commission

Produção e Comércio de Produtos



- Reforço da monitorização do comércio de produtos -
- Rastreio da informação -
- Uniformização e comparabilidade -
- Reforço da gestão dos dados -
- Marketplace digital -
- Taxonomia Europeia -



Ambiente Construído

- Análise de Sustentabilidade de Edifícios Level(s)
- Eficiência Energética
- Cadastro das Construções
- Mapa de produtos
- Estratégia Vaga de Renovação
- Passaportes de Renovação (de Edifícios)
- Gestão de ativos
- Contratação Ecológica
- Taxonomia Europeia

REFLEXÃO



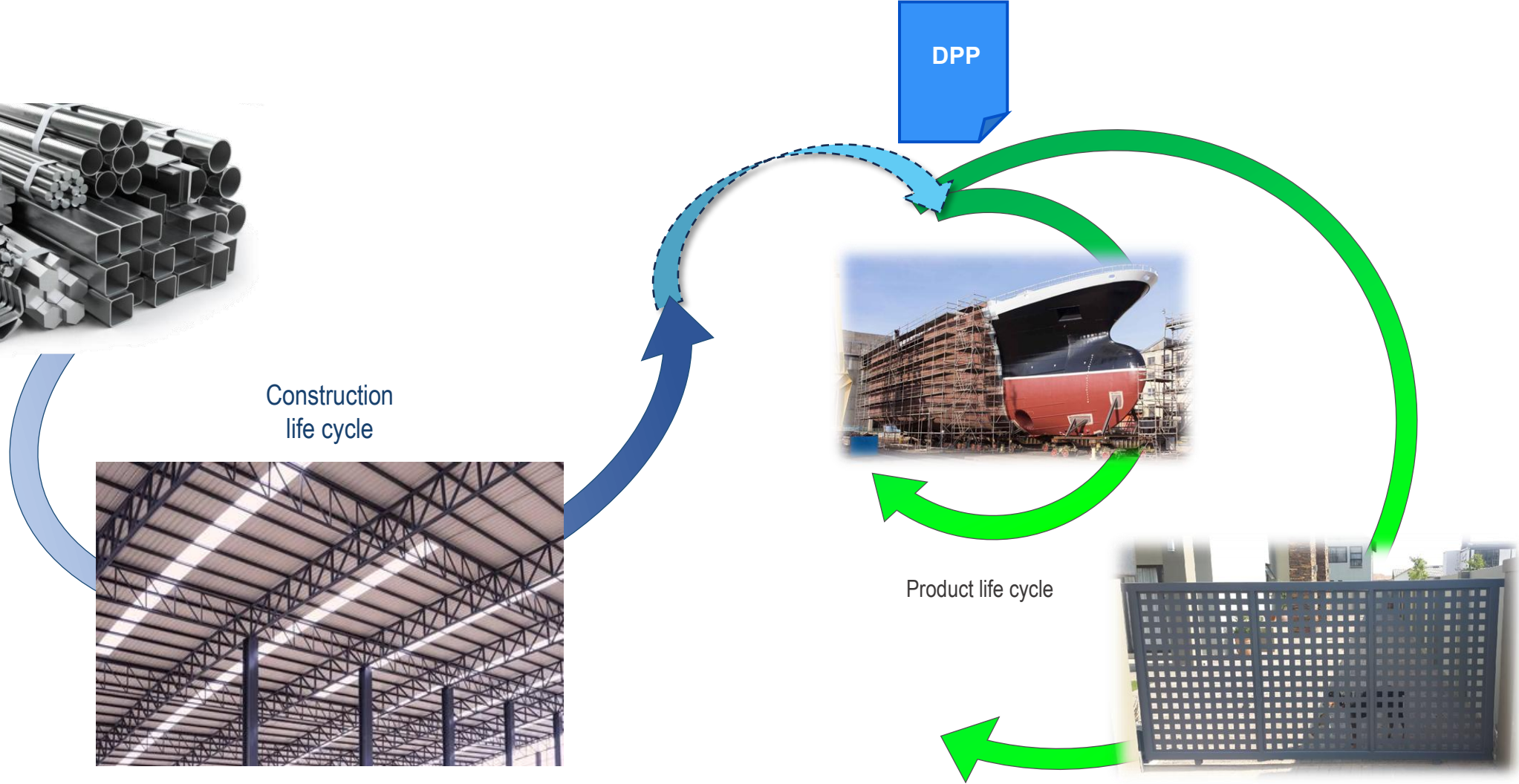
Construction
life cycle



Product life cycle



DPP



REFLEXÃO

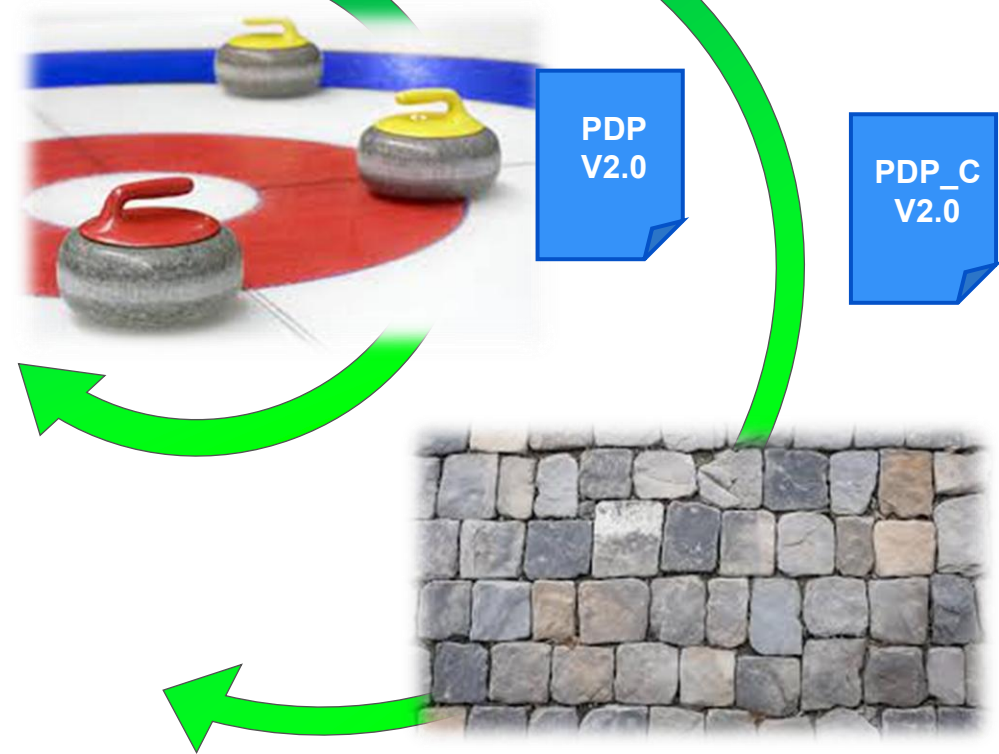


Ciclo de vida da construção

PDP_C



Ciclo de vida do produto



Obrigado!



Pedro Mêda

Investigador Sénior / Gestor de Projetos
Assistente Convidado FEUP / PhD Eng. Civil
ICS - FEUP - CONSTRUCT/GEQUALTEC

pmeda@fe.up.pt

<https://www.linkedin.com/in/pedromêda>



DPP4SBE



Cofinanciado pela
União Europeia